



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 017/2025

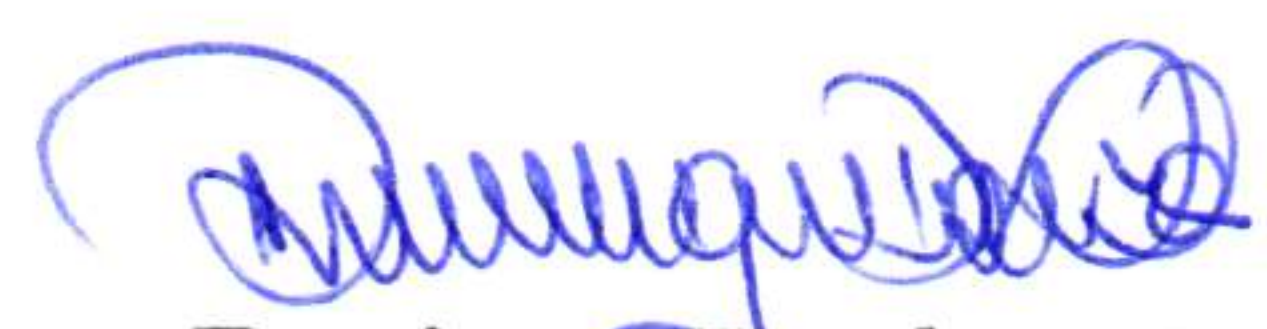
Ao Plenário da Câmara Municipal

Os (A) Vereadores (a) que este subscreve (em), vem ao Plenário requer para que a (s) matéria (s) do Projeto de Lei Nº 009/2025 seja (m) apreciada (s) e deliberada (s) com as dispensas regimentais, em Votação de Turno Único na Reunião Ordinária do dia 16/06/2025.

Silvianópolis, 12 de junho de 2025


José Hélio de Brito Júnior

Vice-Presidente


Regiane Rosângela Marques

Presidente da Câmara


João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa Diretora

ABERTURA DA SESSÃO

PRESIDENTE:

BOA NOITE A TODOS!

TENDO ____ VEREADORES PRESENTES, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE:

EXPEDIENTES QUE DEPENDEM DE APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E DECISÃO

1. Expediente do Executivo

1.1 Para apreciação da matéria do Projeto de Lei Nº 009/2025 e sua emenda aditiva n. 001/2025, necessário apreciação do Requerimento Nº 017/2025 que solicita apreciação e votação com as dispensas regimentais, para votação de Turno único, na Reunião Ordinária do dia 16/06/2025.

ORDEM DO DIA:

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA A LEITURA DA MATÉRIA DESTINADA À ORDEM DO DIA.

SECRETÁRIO:

VOTAÇÃO NOMINAL ao Requerimento Nº 017/2025 que solicita votação de Turno Único ao Projeto de Lei Nº 009/2025 e à sua Emenda Aditiva n. 01/2025 que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado, matérias que versam sobre autorizar ao Poder Executivo o programa de reconhecimento aos bons pagadores do fisco sobre o imposto do IPTU, reconhecendo e recompensando através de prêmios e descontos pela administração pública.

PRESIDENTE:

Abro a Palavra aos vereadores que queiram se manifestar.

O Requerimento Nº **017** está em votação.

NESTE MOMENTO, PASSAMOS À VOTAÇÃO NOMINAL:

VEREADOR(A)	VOTO
ANA TEREZA BERALDO	Sim
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA	Sim
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	Sim
GEOVANA DE PAIVA	Sim
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	Sim
JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR	Sim

JOSÉ RENATO DA SILVA	Sim
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim
REGIANE ROSÂNGELA MARQUES (se der empate)	—

RESULTADO DA VOTAÇÃO:APROVADO POR 08 VOTOS. /REJEITADO POR 0 VOTOS.

1.2 Em apreciação a Emenda Aditiva n. 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 009/2025 que autoriza o poder Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado.

ORDEM DO DIA:**PRESIDENTE:**

PASSO A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA A LEITURA DA MATÉRIA DESTINADA À ORDEM DO DIA.

SECRETÁRIO:

VOTAÇÃO de Turno único, NOMINAL, a Emenda Aditiva n. 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 009/2025 que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado.

PRESIDENTE:

Abro a Palavra aos vereadores que queiram se manifestar.

A Emenda Aditiva n. 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 009 está em votação.

NESTE MOMENTO, PASSAMOS À VOTAÇÃO NOMINAL:

VEREADOR(A)	VOTO
ANA TEREZA BERALDO	Sim
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA	Sim
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	Sim
GEOVANA DE PAIVA	Sim
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	Sim
JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR	Sim
JOSÉ RENATO DA SILVA	Sim
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim
REGIANE ROSÂNGELA MARQUES (se der empate)	—

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR 08 VOTOS. /

REJEITADO POR 0 VOTOS.

1.3 Em apreciação a matéria do Projeto de Lei Nº 009/2025 que autoriza o poder Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado.

ORDEM DO DIA:

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA A LEITURA DA MATÉRIA DESTINADA À ORDEM DO DIA.

SECRETÁRIO:

VOTAÇÃO de Turno único, NOMINAL, ao Projeto de Lei Nº 009/2025 que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa IPTU Premiado.

PRESIDENTE:

Abro a Palavra aos vereadores que queiram se manifestar.

O Projeto de Lei Nº 009 está em votação.

NESTE MOMENTO, PASSAMOS À VOTAÇÃO NOMINAL:

VEREADOR(A)	VOTO
ANA TEREZA BERALDO	Sim
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA	Sim
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	Sim
GEOVANA DE PAIVA	Sim
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	Sim
JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR	Sim
JOSÉ RENATO DA SILVA	Sim
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim
REGIANE ROSÂNGELA MARQUES (se der empate)	—

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR 08 VOTOS. /
REJEITADO POR 0 VOTOS.

PRESIDENTE:

2. Expediente da Sociedade e das Esferas de Governo

2.1 não Constam...

PRESIDENTE:

3. Expediente da Câmara:

3.1 Agora nos expedientes da Câmara Municipal, coloco em Segunda Votação ao Projeto de Resolução Nº 003/2025 que Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município, a entregar bens em ociosidade ou inservíveis na Câmara Municipal, para retornarem ao patrimônio municipal administrado pelo Poder Executivo.

<u>ORDEM DO DIA:</u>

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA A LEITURA DA MATÉRIA DESTINADA A ORDEM DO DIA.

SECRETÁRIO:

Segunda discussão e VOTAÇÃO, NOMINAL, Ao Projeto de Resolução Nº 003/2025, que trata de bens adquiridos pela Câmara Municipal para seu uso interno e externo e que atualmente encontram-se ociosos, ocupando espaços, em nosso arquivo, face a situação de não uso desses bens, para que possam retornar ao patrimônio municipal administrado pelo Poder Executivo.

PRESIDENTE:

Abro a Palavra aos vereadores que queiram se manifestar.

O Projeto de Resolução está em votação de primeiro turno.

NESTE MOMENTO, PASSAMOS À VOTAÇÃO NOMINAL:

VEREADOR(A)	VOTO
ANA TEREZA BERALDO	Sim
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA	Sim
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	Sim
GEOVANA DE PAIVA	Sim
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	Sim
JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR	Sim
JOSÉ RENATO DA SILVA	Sim
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim
REGIANE ROSÂNGELA MARQUES (se der empate)	—

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR 08 VOTOS. /

REJEITADO POR 0 VOTOS.

3.2 Colocamos para apreciação a Ata da 16ª e 17ª Reunião Ordinária de 2025 e a Ata da Sessão de Julgamento das Contas Municipais do Exercício de 2023 - 18ª Reunião Ordinária.

<u>ORDEM DO DIA:</u>

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO SECRETÁRIO PARA A LEITURA DA MATÉRIA DESTINADA A ORDEM DO DIA.

SECRETÁRIO:

VOTAÇÃO SIMBÓLICA da Ata da 16ª e 17ª e a Ata da Sessão de Julgamento das Contas Municipais do Exercício de 2023 - 18ª Reunião Ordinária.

PRESIDENTE:

Aquele que é favorável à aprovação da ata permaneça como se encontra, ou, se manifeste para adequações ou rejeição.

Aprovada por 08 votos

/ rejeitada por 0 votos

Fica encerrada aqui a ordem do dia.

Solicitamos a permanência para acrescentar a Sessão de Sessão Sessão

<u>EXPEDIENTES INFORMATIVOS:</u>

PRESIDENTE:

Informo que os expedientes foram repassados aos vereadores e publicados nos termos regimentais.

SECRETÁRIO:

4. INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

5. Do Executivo Municipal

5.1 Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

6. Expediente da Sociedade e das Esferas de Governo

6.1 Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

<u>USO DA TRIBUNA:</u>

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO VEREADOR _____ PARA FAZER O USO DA TRIBUNA

ENCERRAMENTO

NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR NESTA SESSÃO,
DECLARO ENCERRADA A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.

BOA NOITE A TODOS!

Informo que os expedientes foram repassados aos vereadores e publicados nos termos regimentais.

SECRETÁRIO:

4. INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

5. Do Executivo Municipal

5.1 Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

6. Expediente da Sociedade e das Esferas de Governo

6.1 Não constam nesta reunião os informativos serão discutidos na reunião em sequencia.

→ Requerimento 018/2025 - Delibera - Voto de Simbolica

USO DA TRIBUNA:

PRESIDENTE:

PASSO A PALAVRA AO VEREADOR _____ PARA FAZER O USO DA TRIBUNA

ENCERRAMENTO

NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR NESTA SESSÃO,
DECLARO ENCERRADA A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.
BOA NOITE A TODOS!

Falar sobre

- 13.º
- Camisas * →
- Camisetas *
- Valores Câmara #
- Reuniões e Festivos nessa semana do Desínio *
- Carne pl o Colégio (15)
- Luis limpar →

Luis
Lito 5
De grane
far
(15)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PROPOSIÇÃO APROVADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 22 MAIO DE 2025

CÂMARA MUN. SILVIANÓPOLIS-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
DISCUSSÕES	
1ª DISC - 1ª VOTAÇÃO	2ª DISC - 2ª VOTAÇÃO
NA <u>12</u> REUNIÃO ORDINÁRIA	NA <u>19</u> REUNIÃO ORDINÁRIA
<u>09</u> VOTO (S) FAVORÁVEL (IS)	<u>08</u> VOTO (S) FAVORÁVEL (IS)
<u>-1</u> VOTO (S) CONTRÁRIO (S)	<u>-1</u> VOTO (S) CONTRÁRIO (S)
EM <u>02/06/2025</u>	EM <u>16/06/2025</u>
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	PRESIDENTE DA CÂMARA

“Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município, a entregar bens em ociosidade ou inservíveis na Câmara Municipal, a serem desincorporados administrativamente e baixados do seu patrimônio; por transferências ao acervo patrimonial aos bens da Prefeitura Municipal de Silvianópolis”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber, conforme o Art. 23 de seu Regimento Interno, que o Plenário da Casa aprova, e a Senhora Presidente de acordo com que dispõe o Art. 205 do mesmo Regimento Interno promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica a Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, autorizada a expedir por ato administrativo as entregas de bens que se encontram ociosos ou inservíveis em relação de uso pela Câmara Municipal, os quais reúnem as seguintes características:

**Anexo Único – Bens Ociosos ou Inservíveis em Relação de
Uso pela Câmara Municipal**

Baixa de bens Móveis



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Nº	Descrição	Nº do Termo de Dispensa de Materiais	Situação	Plaqueta Patrimônio
1	Longarina	1	Regular	s/n
2	Teclado	3	Regular	277 e 000416
3	Câmeras de Segurança	4	Regular	s/n
4	Portas	5	Regular	s/n
5	Microfones	6	Regular	000516 / 000449 / 000446 / 000450 / 000903 / 000443 / 000904 / 000441 / 000445
6	Longarina	7	Regular	s/n
7	Exaustores	8	Regular	s/n
8	Armário	9	Regular	s/n
9	Armário	10	Regular	023
10	Mesa de Computador	11	Regular	s/n
11	Microfones	12	Regular	200 / 521 / 208 / 209 / 523 / 091 / s/n
12	Microfones	13	Regular	905
13	Caixa de Som	14	Regular	410 / s/n
14	Cadeira com estrutura de Metal	16	Regular	133 / 174 / s/n
15	Cadeira de escritório	17	Regular	034
16	Aparelho de Fax	18	Regular	506
17	Mesa e armário de madeira	20	Regular	015 / 271
18	Mapa Atlas	21	Regular	234
19	Receptor de Microfone	22	Regular	081 / 080 / 084 / 087
20	Caixa Organizadora	23	Regular	291 / 293
21	CPU	24	Regular	535
22	Lixo de escritório	25	Regular	186
23	Mesa de Escritório	26	Regular	531



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

24	Armário de Madeira	27	Regular	s/n
25	Luminárias	28	Regular	s/n
26	umidificador	29	Regular	276
27	Nobreak	30	Regular	246 / 283 / 486 / s/n
28	Teclado Genius	31	Regular	537
29	Cadeira de escritório	32	Regular	041
30	Cadeira de Metal	33	Regular	s/n
31	Armário de Madeira	34	Regular	027 / 021
32	Longarina	35	Regular	154 / 152 / s/n
33	Modem / Roteador / Fonte de energia	36	Regular	491 / 1221 / 494 / 499
34	Armário de Madeira	37	Regular	s/n
35	Mesa de Som	38	Regular	1.210
36	Urna de Madeira	39	Regular	176
37	Pedestal de Madeira	40	Regular	098
38	Armário aéreo / Mesa estrutura metálica / Mesa Madeira	41	Regular	s/n / 237 / 040
39	Armário de Madeira	42	Regular	265 / 026
40	Fax	43	Regular	s/n
41	Ponto Acesso Wi-Fi / Cooler de Computador / Caixa Organizadora	44	Regular	s/n / s/n / 190
42	Placa de Madeira	45	Regular	123 / 120 / 121 / 119 / 124 / 126 / 125 / 118
43	Estante com Estrutura Metálica / Armário com Estrutura Metálica	46	Regular	S/n / 062

Baixa de bens de consumo				
Nº	Descrição	Nº do Termo de Dispensa de Materiais	Situação	Plaqueta Patrimônio
1	Cola Bastão	2	Regular	s/n
2	Teclado	47	Regular	s/n
3	Guarda Copos	15	Regular	s/n



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

4	CD e DVD	19	Regular	s/n
---	----------	----	---------	-----

Art. 2º- Os citados bens se desincorporam por baixa no sistema de registro de patrimônio da Câmara Municipal de Silvianópolis; destes, aqueles bens que no patrimônio encontram-se registrados, face as suas transferências ao acervo patrimonial dos bens da Prefeitura do Município de Silvianópolis, nas condições e estado de conservação que se encontram.

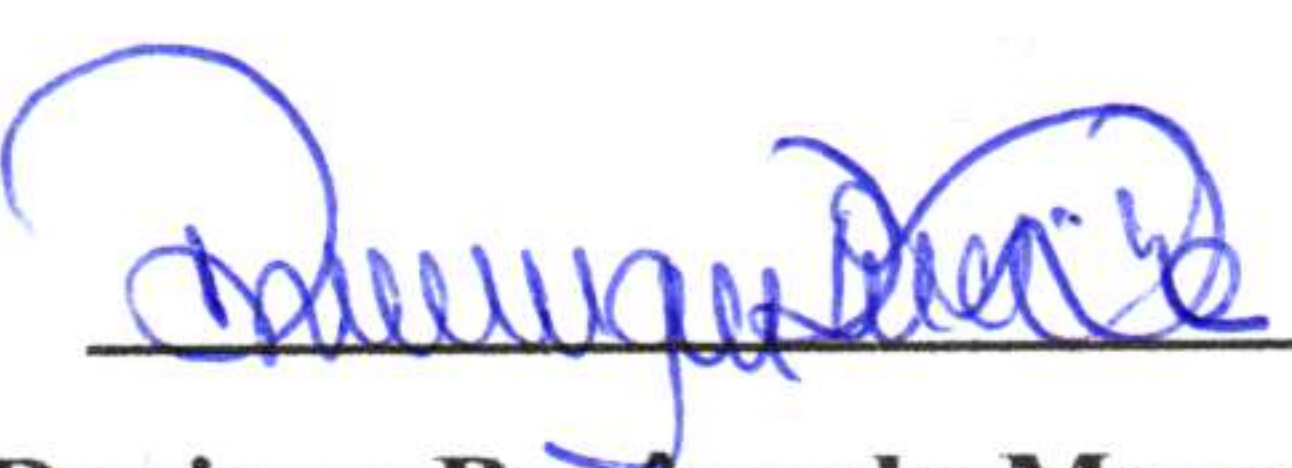
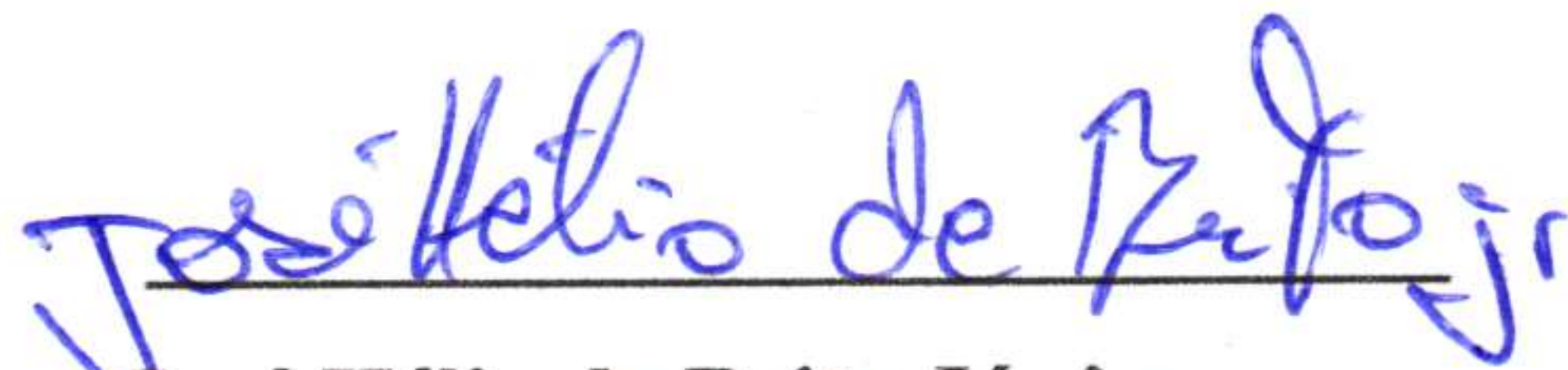
Parágrafo único: A Câmara Municipal de Silvianópolis, na concretização do ato administrativo, mencionado no artigo 1º da presente resolução, realiza as entregas dos bens, contra recibo discriminativo do valor estimativo, e anexo por fotos e identificação dos objetos transferidos e suas características, necessárias para efetivação das respectivas baixas no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Silvianópolis;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA

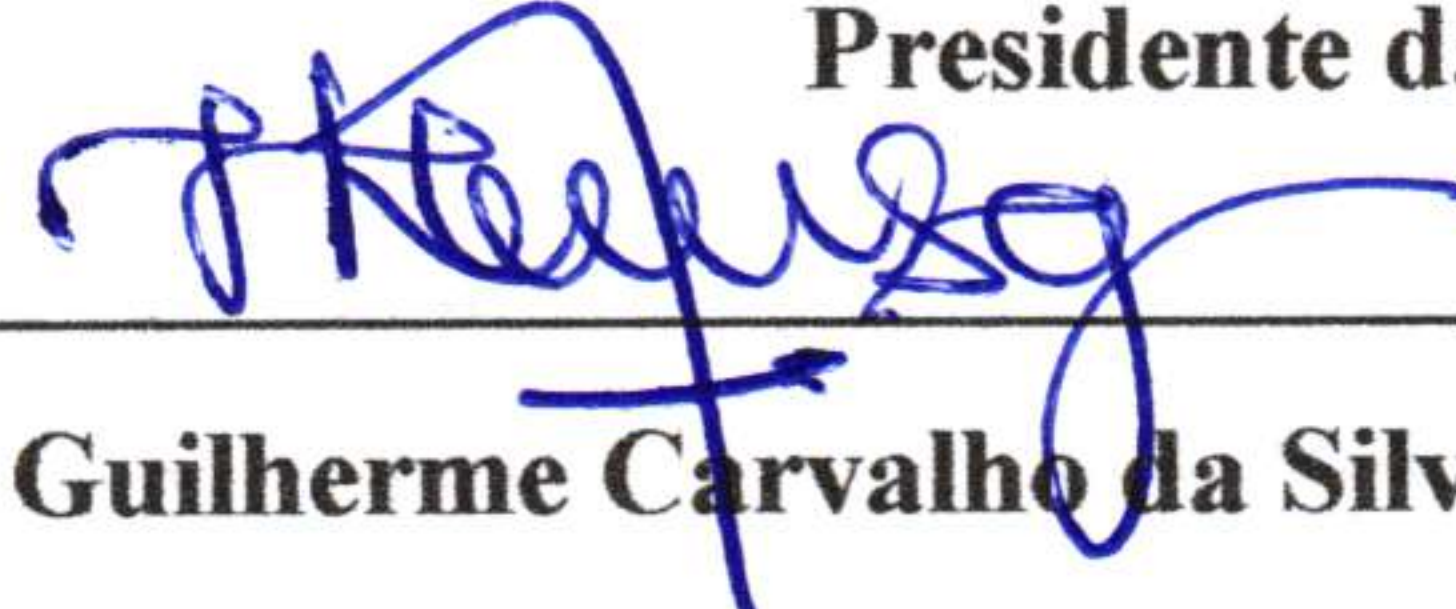
Trata-se de bens adquiridos pela Câmara Municipal para seu uso interno e externo e que atualmente encontram-se ociosos, ocupando espaços, em nosso arquivo, face a situação de não uso desses bens; após classificação e listagem feita pelo Setor de Relações institucionais e de Atendimento ao Cidadão entende a Mesa da Câmara Municipal ser de melhor destinação a entrega dos citados bens no Anexo Único à Prefeitura Municipal para as devidas destinações a estes em reutilização ou não pelos órgãos da Prefeitura do Município de Silvianópolis.



José Hélio de Brito Júnior Regiane Rosângela Marques

Vice-Presidente

Presidente da Câmara



João Guilherme Carvalho da Silva
Secretario da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PROPOSIÇÃO APROVADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 22 MAIO DE 2025

CÂMARA MUN. SILVIANÓPOLIS-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
DISCUSSÕES	
1ª DISC - 1ª VOTAÇÃO	2ª DISC - 2ª VOTAÇÃO
NA 19 REUNIÃO ORDINÁRIA	NA 19 REUNIÃO ORDINÁRIA
08 VOTO (S) FAVORÁVEL (IS)	08 VOTO (S) FAVORÁVEL (IS)
- VOTO (S) CONTRÁRIO (S)	- VOTO (S) CONTRÁRIO (S)
EM 02/06/2025	EM 16/06/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA	PRESIDENTE DA CÂMARA

“Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município, a entregar bens em ociosidade ou inservíveis na Câmara Municipal, a serem desincorporados administrativamente e baixados do seu patrimônio; por transferências ao acervo patrimonial aos bens da Prefeitura Municipal de Silvianópolis”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber, conforme o Art. 23 de seu Regimento Interno, que o Plenário da Casa aprova, e a Senhora Presidente de acordo com que dispõe o Art. 205 do mesmo Regimento Interno promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica a Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, autorizada a expedir por ato administrativo as entregas de bens que se encontram ociosos ou inservíveis em relação de uso pela Câmara Municipal, os quais reúnem as seguintes características:

**Anexo Único – Bens Ociosos ou Inservíveis em Relação de
Uso pela Câmara Municipal**

Baixa de bens Móveis



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Nº	Descrição	Nº do Termo de Dispensa de Materiais	Situação	Plaqueta Patrimônio
1	Longarina	1	Regular	s/n
2	Teclado	3	Regular	277 e 000416
3	Câmeras de Segurança	4	Regular	s/n
4	Portas	5	Regular	s/n
5	Microfones	6	Regular	000516 / 000449 / 000446 / 000450 / 000903 / 000443 / 000904 / 000441 / 000445
6	Longarina	7	Regular	s/n
7	Exaustores	8	Regular	s/n
8	Armário	9	Regular	s/n
9	Armário	10	Regular	023
10	Mesa de Computador	11	Regular	s/n
11	Microfones	12	Regular	200 / 521 / 208 / 209 / 523 / 091 / s/n
12	Microfones	13	Regular	905
13	Caixa de Som	14	Regular	410 / s/n
14	Cadeira com estrutura de Metal	16	Regular	133 / 174 / s/n
15	Cadeira de escritório	17	Regular	034
16	Aparelho de Fax	18	Regular	506
17	Mesa e armário de madeira	20	Regular	015 / 271
18	Mapa Atlas	21	Regular	234
19	Receptor de Microfone	22	Regular	081 / 080 / 084 / 087
20	Caixa Organizadora	23	Regular	291 / 293
21	CPU	24	Regular	535
22	Lixo de escritório	25	Regular	186
23	Mesa de Escritório	26	Regular	531



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

24	Armário de Madeira	27	Regular	s/n
25	Luminárias	28	Regular	s/n
26	umidificador	29	Regular	276
27	Nobreak	30	Regular	246 / 283 / 486 / s/n
28	Teclado Genius	31	Regular	537
29	Cadeira de escritório	32	Regular	041
30	Cadeira de Metal	33	Regular	s/n
31	Armário de Madeira	34	Regular	027 / 021
32	Longarina	35	Regular	154 / 152 / s/n
33	Modem / Roteador / Fonte de energia	36	Regular	491 / 1221 / 494 / 499
34	Armário de Madeira	37	Regular	s/n
35	Mesa de Som	38	Regular	1.210
36	Urna de Madeira	39	Regular	176
37	Pedestal de Madeira	40	Regular	098
38	Armário aéreo / Mesa estrutura metálica / Mesa Madeira	41	Regular	s/n / 237 / 040
39	Armário de Madeira	42	Regular	265 / 026
40	Fax	43	Regular	s/n
41	Ponto Acesso Wi-Fi / Cooler de Computador / Caixa Organizadora	44	Regular	s/n / s/n / 190
42	Placa de Madeira	45	Regular	123 / 120 / 121 / 119 / 124 / 126 / 125 / 118
43	Estante com Estrutura Metálica / Armário com Estrutura Metálica	46	Regular	S/n / 062

Baixa de bens de consumo				
Nº	Descrição	Nº do Termo de Dispensa de Materiais	Situação	Plaqueta Patrimônio
1	Cola Bastão	2	Regular	s/n
2	Teclado	47	Regular	s/n
3	Guarda Copos	15	Regular	s/n



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

4	CD e DVD	19	Regular	s/n
---	----------	----	---------	-----

Art. 2º- Os citados bens se desincorporam por baixa no sistema de registro de patrimônio da Câmara Municipal de Silvianópolis; destes, aqueles bens que no patrimônio encontram-se registrados, face as suas transferências ao acervo patrimonial dos bens da Prefeitura do Município de Silvianópolis, nas condições e estado de conservação que se encontram.

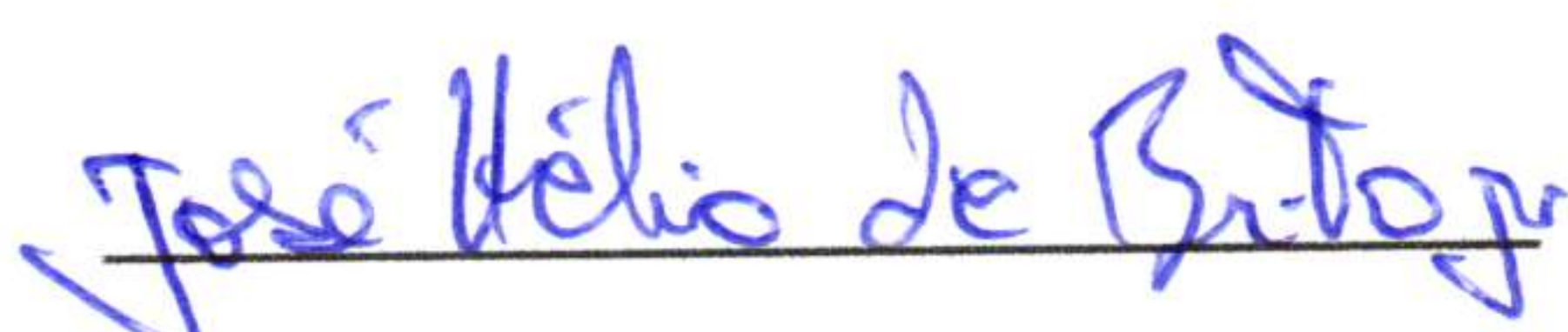
Parágrafo único: A Câmara Municipal de Silvianópolis, na concretização do ato administrativo, mencionado no artigo 1º da presente resolução, realiza as entregas dos bens, contra recibo discriminativo do valor estimativo, e anexo por fotos e identificação dos objetos transferidos e suas características, necessárias para efetivação das respectivas baixas no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Silvianópolis;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de maio de 2025

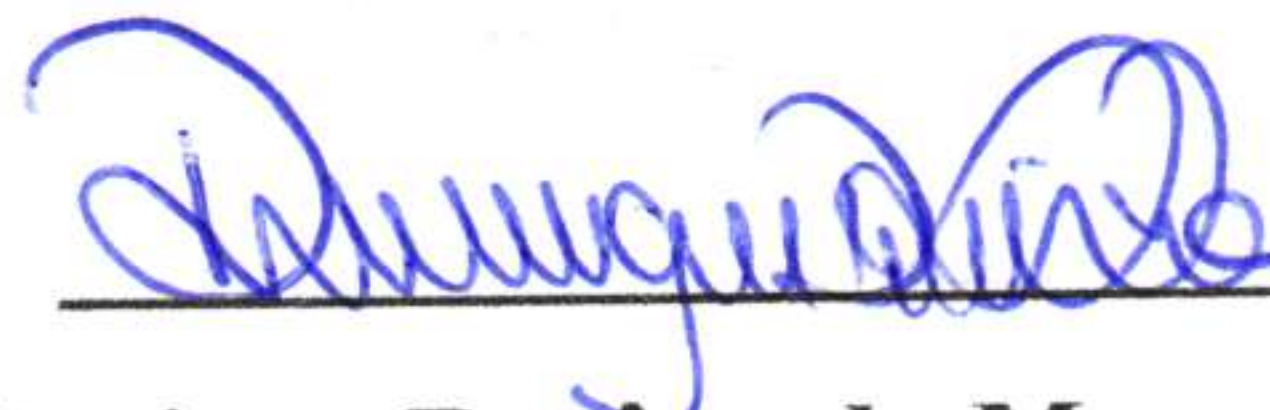
JUSTIFICATIVA

Trata-se de bens adquiridos pela Câmara Municipal para seu uso interno e externo e que atualmente encontram-se ociosos, ocupando espaços, em nosso arquivo, face a situação de não uso desses bens; após classificação e listagem feita pelo Setor de Relações institucionais e de Atendimento ao Cidadão entende a Mesa da Câmara Municipal ser de melhor destinação a entrega dos citados bens no Anexo Único à Prefeitura Municipal para as devidas destinações a estes em reutilização ou não pelos órgãos da Prefeitura do Município de Silvianópolis.



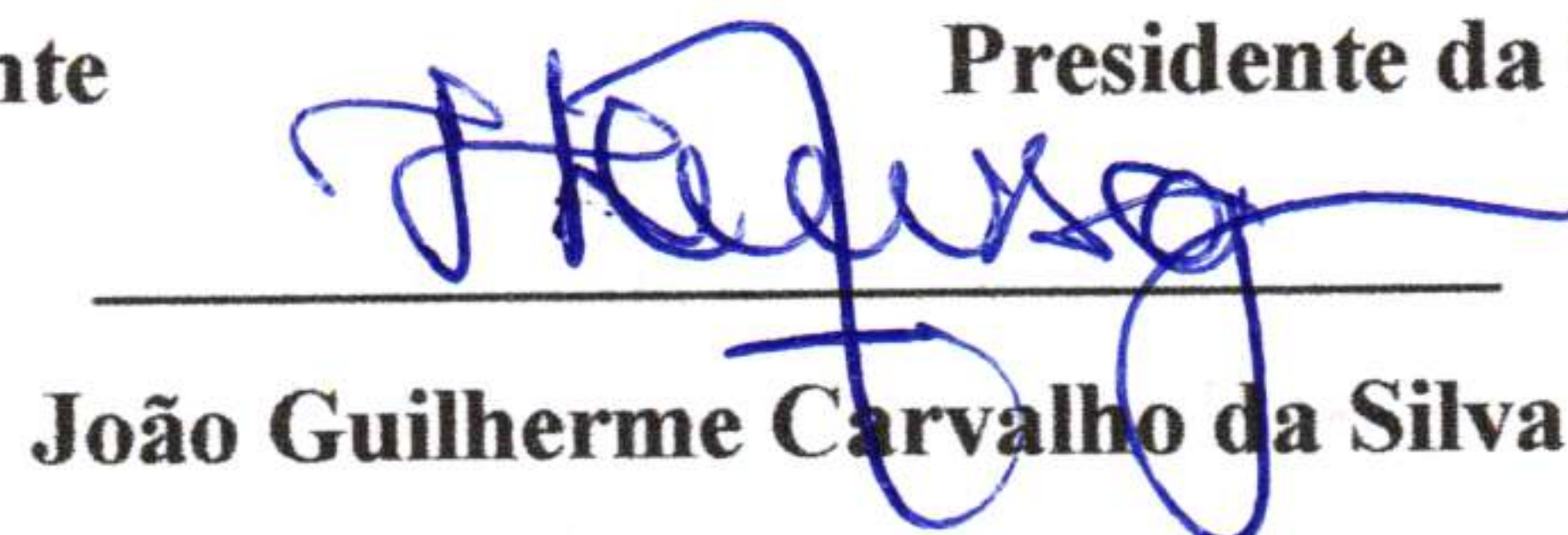
José Hélio de Brito Júnior

Vice-Presidente



Regiane Rosângela Marques

Presidente da Câmara



João Guilherme Carvalho da Silva

Secretario da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Proposição: Projeto de Lei 009/2025.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA “IPTU PREMIADO”, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatório

A Comissão Permanentes de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, no uso de suas atribuições legais para exame o PROJETO DE LEI Nº 009/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA “IPTU PREMIADO”, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- Fundamentação

Em conformidade com as disposições estabelecidas nos artigos 48 e subsequentes do Regimento Interno desta Casa, aliados ao artigo 61 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, é incumbência das Comissões Permanentes a análise e emissão de parecer acerca das proposições submetidas a elas.

À Comissão Permanentes de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos compete o seguinte:

Art. 49- Compete à Comissão de Justiça, Legislação, Redação Finanças e Orçamentos manifestar sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário;

§ 1º- É obrigatório a audiência da Comissão de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, sobre todos os processos que



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

tramitem pela Câmara ressalvado os que explicitamente tiverem outro destino, por este Regimento, de modo especial os previstos no artigo 96 deste Regimento.

§ 2º- Concluindo a Comissão de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o Parecer ir a Plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o Parecer prosseguirá o processo a sua tramitação;

No que se refere à iniciativa, a autoria é do Executivo e está adequada visto que a matéria permite-se ser de iniciativa deste Poder.

Ainda sobre a matéria em apreço é claramente de interesse local, nos ditames do art. 30, I, da Constituição Federal.

Acompanhou a medida os impactos orçamentários nos termos da legislação fiscal aplicável.

A proposição em tela tem relevância social, para criar estímulo aos contribuintes a andarem em dia com suas obrigações tributárias.

Não obstante a referida proposição encontra-se devidamente iniciada, não contendo nenhum vício capaz de maculá-la. Da mesma forma é constitucional e legal, não afrontando qualquer dispositivo da Constituição da República nem da Legislação Infraconstitucional em vigor.

Esta Comissão, contudo, entende que o texto pode ser aperfeiçoado conforme proposição a ser feita por Emenda Aditiva.

II- Conclusão

Após análise do presente Projeto de Lei n.º 009/2025, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanentes de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

João Guilherme Carvalho da Silva

Presidente da CP-JLRFOs

José Hélio de Brito Júnior

Vereador Membro da CP-JLRFOs

Geovana de Paiva

Relatora da CP-JLRFOs

